

**LEI Nº 891 DE 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2011**

Projeto de Lei nº 010/11  
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO”**

**JOSÉ DE JESUS LIMA**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Boa Vista**, no Bairro da Fazenda Vitória, o logradouro existente com aproximadamente 400 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua das Orquídeas e término em terras particulares.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de dezembro de 2011.

**JOSÉ DE JESUS LIMA**

**PREFEITO**